Programa 2047 - Micro e Pequenas Empresas — **Número de Ações** 10

Ação Orçamentária 0473 - Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997) — **Tipo:** Operações Especiais

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | **Função:** 22 - Indústria | **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 28904 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - **Unidade Responsável:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

Produto: **Unidade de Medida:**

Especificação do Produto

Finalidade

Proporcionar o acesso ao crédito de médio e longo prazo para as micro, pequenas e médias empresas atuantes no comércio exterior; reduzir o risco existente nas operações com as empresas desse segmento, que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES/FINAME.

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Forma de Implementação:

Detalhamento da Implementação

Garantia de finaciamentos executados segundo critérios técnicos/financeiros do BNDES. O aval é honrado em função das condições (prazos, contrapartidas) estipuladas em cada contrato, havendo posterior investigação/avaliação das condições dessa inadimplência.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 9.531/97; Decreto nº 2.509/98.

Ação Orçamentária 20JD - Apoio à Inserção Internacional de Micro e Pequenas Empresas — **Tipo:** Atividade

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | **Função:** 23 - Comércio e Serviços | **Subfunção:** 693 - Comércio Exterior

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio **Unidade Responsável:** Secretaria de Comércio e Serviços

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Micro e pequenas empresas, inclusive artesanais, apoiada em atividades de inserção em mercados externos.

Finalidade

Apoiar a inserção competitiva do Brasil na economia mundial e, em especial, para o reforço das relações econômicas e comerciais entre o Brasil e a União Europeia. O objetivo específico desta ação é promover e apoiar a expansão e a diversificação das exportações das Micro e Pequenas Empresas brasileiras, com ênfase particular em produtos de maior conteúdo tecnológico.

Descrição

Desenvolvimento de atividades de capacitação, treinamento, estágios no exterior, missões técnicas, eventos, aquisição de equipamentos de informática e laboratorial, realização de estudos de mercado, desenvolvimento e publicação de material promocional no Brasil e no exterior, visando o apoio tecnológico para a adaptação de produtos ao mercado externo.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

O atendimento aos objetivos da ação se dará por meio do reforço técnico e operacional (inclusive com o melhoramento de seus equipamentos) de instituições de apoio às Micro e Pequenas Empresas - MPEs, tais como federações sindicais, associações setoriais, institutos tecnológicos e outras instituições públicas e privadas; por meio da realização de eventos de treinamento e capacitação de técnicos dessas instituições e das próprias MPEs assim como dos empreendedores; por meio da realização de estudos e do desenvolvimento e aquisição de conteúdos informativos para as MPEs; por meio de apoio a modelos de associativismo comercial de MPEs (consórcios, cooperativas, etc.) visando ganhos de marca e de consistência produtiva para a exportação; e por meio da realização de atividades de promoção comercial no exterior dos produtos e empresas brasileiras.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto 7.096/2010, artigo 23, inciso IV.

Ação Orçamentária **Tipo: Atividade**

20JE - Promoção da Cooperação Técnica e Financeira Internacional para Micro e Pequenas Empresas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 23 - Comércio e Serviços** **Subfunção: 212 - Cooperação Internacional**

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio **Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços**

Produto: Acordo firmado **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Acordo de cooperação técnica e financeira internacional firmado entre o governo brasileiro e outros países ou instituições

Finalidade

Promover a cooperação internacional técnica e financeira nos temas de interesse de micro e pequenas empresas, inclusive as artesanais, de forma a garantir a transferência de conhecimentos e melhores técnicas de gestão, produção e comercialização para este nicho de empresas, bem como obter o financiamento internacional a projetos de desenvolvimento de micro e pequenas empresas brasileiras.

Descrição

Estabelecimento de cooperação técnica e financeira internacional para a promoção efetiva do intercâmbio de experiências e práticas exitosas de gestão empresarial, por meio da celebração de acordos de cooperação internacional destinados ao financiamento de projetos específicos de desenvolvimento para micro e pequenas empresas e à transferência de conhecimentos, de experiências de sucesso e de tecnologias de ponta.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

1) Celebração de Acordos de Cooperação Técnica e/ou Financeira Internacional; 2) Seleção de Setores para a participação em atividades de transferência de conhecimento; 3) Seleção de setores para a participação em projetos de desenvolvimento apoiados com recursos externos; 4) Supervisão e monitoramento da execução dos instrumentos; 4) Avaliação dos resultados da Ação; 5) Disseminação junto ao público relacionado ao setor de microempresas e empresas de pequeno porte de lições aprendidas; 6) Assessoramento à direção do MDIC nos assuntos concernentes ao desenvolvimento da ação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto 7.096/2010, artigo 23, inciso II.

Ação Orçamentária **Tipo: Atividade**

20JF - Apoio ao Desenvolvimento e Consolidação de Metodologias de Gestão do Conhecimento para Micro e Pequenas Empresas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 23 - Comércio e Serviços** **Subfunção: 691 - Promoção Comercial**

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio **Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços**

Produto: Metodologia desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Instrumentos formais de sistematização, produção, geração e compartilhamento de conhecimentos.

Finalidade

Promover o desenvolvimento e a consolidação de metodologias de gestão do conhecimento, entendido como ferramenta de negócio e de geração de vantagem competitiva, de forma a potencializar e aprimorar os processos de apropriação por micro e pequenas empresas do conhecimento gerado em determinado ambiente.

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de metodologias de gestão do conhecimento para micro e pequenas empresas nas áreas de Inteligência Competitiva, Gestão do Capital Intelectual, Gestão de Competências, Gestão da Informação e Aprendizagem Empresarial, consistindo em ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, de gestão das dimensões tácitas e codificadas do conhecimento e voltadas ao desenho de formas apropriadas de compartilhamento do conhecimento nas micro e pequenas empresas, tais como sítios da internet, softwares, modelos de administração, redes e modelos lógicos.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

O MDIC, em cooperação com entidades públicas e privadas promoverá Oficinas de Trabalhos para a identificação de melhores práticas para a constituição de metodologia de gestão de conhecimento; 2) Celebração de Convênios para o desenvolvimento de metodologia de gestão do conhecimento para micro e pequenas empresas; 3) Supervisão e monitoramento da execução dos instrumentos de convênios; 4) Avaliação dos resultados da Ação; 5) Disseminação junto ao público relacionado ao setor de microempresas e empresas de pequeno porte de metodologia de gestão do conhecimento produzidos; 6) Assessoramento à direção do MDIC nos assuntos concernentes ao desenvolvimento da ação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096/2010, artigo 23, inciso X

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
2704 - Capacitação de Artesãos e Multiplicadores	

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Artesãos, multiplicadores e coordenadores de artesanato capacitados no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro.

Finalidade

Proporcionar a qualificação dos artesãos e multiplicadores nas atividades que abrangem o manejo da matéria prima, a produção, a divulgação e comercialização artesanal, inclusive com a criação de oficinas de excelência.

Descrição

Realização de oficinas de trabalho, palestras, seminários, cursos, elaboração, confecção e preparação de cartilhas, manuais, estudos e materiais de divulgação e promoção, voltados à capacitação de artesãos e multiplicadores e dos Coordenadores de Artesanato dos Estados no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro, nas áreas de gestão de negócios do artesanato (planejamento, produção e comercialização, formação de preços do produto, marketing, vitrinismo, certificação, marcas, atendimento ao cliente, tendências, design, sustentabilidade, organização do setor com enfoque em associativismo e cooperativismo). No que concerne aos Coordenadores Estaduais de Artesanato, no âmbito do PAB, foca-se, principalmente, a realização de Encontros Nacionais com palestras sobre os temas pertinentes ao setor, visando à maior capacitação e sensibilização. Para o acesso dos artesãos ao mercado externo, realização de cursos de capacitação enfatizando a formação de multiplicadores para exportação de artesanato, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, especialmente a Secretaria de Comércio Exterior deste Ministério, no âmbito dos Encontros de Comércio Exterior - Encomex

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Capacitação de artesãos e multiplicadores e dos Coordenadores Estaduais do Programa do Artesanato Brasileiro, mediante o estabelecimento de parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, desenvolvendo os seguintes trabalhos: 1. Avaliação das necessidades de capacitação dos atores locais ligados ao Artesanato; 2. Análise do perfil das entidades públicas, privadas e do terceiro setor com requisitos técnicos para desenvolver trabalhos de capacitação em Artesanato; 3. Seleção das entidades que desenvolverão os trabalhos de capacitação em Artesanato em Palestras, Seminários, Oficinas de Trabalho, Encontros, Feiras e outros eventos; 4. Celebração de Convênios e Acordos de Cooperação com Entidades; 5. Supervisão e monitoramento dos Convênios e Acordos de Cooperação celebrados; 6. Deslocamento e participação de técnicos da área de Artesanato do MDIC em eventos de capacitação; e 7. Avaliação dos resultados dos eventos de capacitação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 1.508/1995.

Ação Orçamentária	Tipo: Atividade
2706 - Feiras e Eventos para Comercialização da Produção Artesanal	

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 691 - Promoção Comercial

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio	Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Feiras e eventos nacionais e internacionais com exposição e comercialização dos produtos artesanais brasileiros.

Finalidade

Identificar novos espaços mercadológicos adequados à divulgação e comercialização dos produtos artesanais, mediante a participação em feiras e eventos nacionais e internacionais, com vistas à facilitação da comercialização e ao escoamento da produção artesanal.

Descrição

Apoio à realização de feiras e eventos nacionais e internacionais no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB e à criação de espaços permanentes em instituições públicas e privadas para exposição e comercialização do produto artesal brasileiro, criando novos canais de comercialização, focando-se na realização de Feiras Nacionais e no apoio a eventos estaduais, com a expectativa de realização de um evento por estado, a cada ano.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Desenvolvimento dos seguintes trabalhos:
1) Projetos de Feiras privadas e eventos estaduais e municipais encaminhados ao MDIC;
2) Análise técnica dos projetos;

3) Consulta às Coordenações Estaduais no âmbito do PAB sobre o interesse em participar do evento;
4) Celebração de Convênios e Acordos de Cooperação com entidades públicas e privadas e do terceiro setor;
5) Supervisão e monitoramento da execução de Convênios e Acordo de Cooperação celebrados, relativos à finalidade da ação;
6) Deslocamento e participação de técnicos da área de artesanato do MDIC nos eventos apoiados; e
7) Avaliação dos resultados dos eventos apoiados. A execução se dará por meio de parcerias com órgãos governamentais e não governamentais, especialmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério do Turismo (Mtur), o Ministério da Integração Nacional (MI), APEX Brasil, SUFRAMA e parceiros internacionais.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096/2010; Portaria Interministerial nº 200, de 02 de agosto de 2004

Ação Orçamentária | **Tipo: Atividade**

2710 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas, Empreendedores Individuais e Potenciais Empreendedores

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | **Função: 23 - Comércio e Serviços** | **Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos**

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio | **Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços**

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Empreendedor capacitado nas áreas de interesse da gestão de pequenos negócios.

Finalidade

Promover o aperfeiçoamento técnico e gerencial de empreendedores formais e informais, de lideranças e de instituições de apoio e representação de microempresas e empresas de pequeno porte (associações, federações e confederações), contribuindo para melhorias nos processos de gestão e produção e para a disseminação da cultura do empreendedorismo formal.

Descrição

Capacitação de micro e pequenas empresas, empreendedores individuais e potenciais empreendedores, nas áreas de gestão, empreendedorismo, crédito, inovação, compras governamentais, comércio exterior, informação e outros temas relacionados à gestão estratégica de MPEs, por meio da realização ou apoio a oficinas de trabalho, projetos de capacitação, palestras, seminários, elaboração, preparação, confecção e distribuição de materiais técnicos e desenvolvimento de softwares, manuais e cartilhas.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A ação será implementada mediante: 1) O MDIC, em cooperação com entidades públicas e privadas promoverá Oficinas de Trabalhos e/ou Projetos de Capacitação; 2) Nas Oficinas de Trabalho serão selecionadas as experiências piloto a serem testadas e avaliadas; 3) As experiências piloto testadas e provadas serão objeto de disseminação junto ao público relacionado ao setor de microempresas e empresas de pequeno porte, em Oficinas, Seminários, Palestras, Materiais Técnicos, Softwares, Manuais, Cartilhas e outros instrumentos congêneres; 4) Celebração de Convênios para realização de eventos e desenvolvimento de publicações técnicas em meio físico e digital; 5) Preparação e execução de procedimentos licitatórios para elaboração e confecção das publicações técnicas em meio físico e digital; 6) Contratação, após procedimento licitatório, de entidades públicas e privadas para desenvolvimento e preparação das publicações técnicas em meio físico e digital; 7) Supervisão e monitoramento da execução dos instrumentos de convênios; 8) Avaliação dos resultados da Ação; e 9) Assessoramento à direção do MDIC nos assuntos concernentes ao desenvolvimento da ação.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0023 - No Estado do Ceará

0028 - No Estado de Sergipe

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0053 - No Distrito Federal

0056 - Jaboatão dos Guararapes - PE

0058 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - No Estado do Rio de Janeiro

0060 - Federação das Associações Comerciais, Empresarias e Agropastoris de Sergipe - Aracaju - SE

0062 - SEBRAE-DF - No Distrito Federal

Base Legal da Ação

Lei Complementar 123/2006; Decreto nº 7.096/2010, artigo 23, inciso XIII.

Ação Orçamentária | **Tipo: Atividade**

6514 - Estruturação Produtiva do Artesanato Brasileiro

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal | **Função: 23 - Comércio e Serviços** | **Subfunção: 691 - Promoção Comercial**

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio | **Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços**

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Convênio tecnicamente aprovado, celebrado e pago.

Finalidade

Fortalecer a produção do segmento artesanal, visando o apoio à organização dos artesãos em associação ou cooperativa, envolvidos em projetos ou esforços para melhorias de gestão do processo do manejo da matéria prima, da produção, de apresentação e embalagem e de divulgação e comercialização do artesanato local associado a rotas turísticas, buscando-se a geração de trabalho e renda, a inclusão social, a redução das desigualdades regionais e o desenvolvimento local.

Descrição

Apoio a projetos de instalação física consubstanciada na construção, ampliação ou reforma de barracão, à identificação de espaços físicos permanentes ou temporários em locais de grande afluxo de turistas e à implementação de soluções técnicas em matéria de infraestrutura, logística e de suporte ao artesanato brasileiro.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A partir da articulação com as coordenações estaduais do artesanato e com outras entidades públicas ou privadas, o governo federal recebe projetos e, após análise de viabilidade técnica, celebra convênios ou acordos de cooperação para a execução do projeto.

Localizador (es)

0001 - Nacional

0016 - No Estado do Amapá

0056 - Construção do Shopping Popular de Anápolis - GO

Base Legal da Ação

Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 1.508/95.

Ação Orçamentária **Tipo: Atividade**

6670 - Promoção Comercial de Micro e Pequenas Empresas

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 23 - Comércio e Serviços** **Subfunção: 691 - Promoção Comercial**

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio **Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços**

Produto: Empresa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Micro e Pequenas Empresas apoiadas no uso de instrumentos de inteligência comercial

Finalidade

Fortalecer o desenvolvimento regional e local de micro e pequenas empresas, inclusive as artesanais, de forma a aumentar a competitividade dos produtos e a inserção comercial dessas empresas nos mercados nacionais incipientes, geradores de inovação, de interface direta com o consumidor final (comércio e serviços finalísticos) e de compras públicas, disseminando e apoiando o uso de instrumentos de inteligência comercial.

Descrição

Esta ação prevê a execução de atividades envolvendo: 1. Capacitação de gerentes de negócio; 2. Promoção comercial e marketing de MPEs, com foco no mercado interno, especialmente por meio da utilização de estratégias de consolidação de marca, da realização de rodadas de negócios e da participação em feiras nacionais; 3) realização de estudos e desenvolvimento e aquisição de conteúdos informativos e promocionais de oportunidades de negócios para as MPEs, inclusive as artesanais.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

1) Pré-seleção de projetos; 2) Recebimento do detalhamento dos projetos pré-selecionados; 3) Elaboração de Convênio e Termo de Referência; 4) Oficinas de Trabalho com as empresas para sensibilização, acompanhamento e avaliação; e 5) Relatório Final.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096/2010, art. 23, inciso IV.

Ação Orçamentária **Tipo: Atividade**

8240 - Coordenação do Fórum Permanente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal **Função: 23 - Comércio e Serviços** **Subfunção: 691 - Promoção Comercial**

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio **Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços**

Produto: Proposta aprovada **Unidade de Medida:** unidade

Especificação do Produto

Propostas apresentadas pelos 6 Comitês Temáticos para análise nas Reuniões Plenárias do Fórum Permanente da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte aprovadas, com vista à implementação da Lei Geral de MPEs.

Finalidade

Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação.

Descrição

Coordenação do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que constitui-se na instância governamental federal competente, para cuidar dos aspectos não tributários relativos ao tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, contando com a participação de órgãos e entidades representativas vinculadas ao setor, para a formulação, articulação e consecução de políticas públicas de apoio e fomento às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante efetiva implementação dos benefícios da Lei Geral de MPEs.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

O Fórum Permanente de MPEs está estruturado em 6 Comitês Temáticos, responsáveis por articular, desenvolver estudos, elaborar propostas e encaminhar temas específicos que compoêm a agenda de trabalho e a formulação de políticas públicas: Comércio Exterior; Compras Governamentais; Desburocratização e Desoneração; Investimento e Financiamento; Rede de Dissiminação, Informação e Capacitação; Tecnologia e Inovação. A agenda de trabalho aprovada é implementada por meio de parcerias com os membros do Fórum Permanente ou por meio de ações capitaneadas pelo MDIC.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei Complementar nº 123/2006.